ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

cesso Nº. 005/2006

Data: 08 / 03 /2006

oria: Vera CARLINDA POLETTO FARINA

cedente: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº005/2006

enta: DESTINA NO ESPAÇO CULTURAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE ERECHIM UMA GALERIA DE FOTOS DAS EX-VEREADORAS DE ERECHIM.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 17 / 04 /2006
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 08 / 03 /3006

Protocolo: 08 / 03 /2006

Leitura em Plenário:
13 / 03 / 2006

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: CONSTITUCIONAL

( ) DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parecer:

( ) DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer:

Fls. 01
Carmen

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 21/03/2006
Presidente

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 08/03/2006
Horas: 13:35 hrs
Secretaria Geral

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ----005/----2006.

DESTINA NO ESPAÇO CULTURAL DA CAMARA DE VEREADORES DE ERECHIM UMA GALERIA DE FOTOS DAS EX-VEREADORAS DE ERECHIM

1- **Mensagem de Encaminhamento**
2- **Projeto de Resolução**
3- **Justificativa**

Sala das Sessões, 08 de março de 2006.

Carlinda Poletto Farina

Carlinda Poletto Farina

Vereadora Líder da Bancada do PTB

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 02

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

A Vereadora abaixo subscrita, devidamente amparada na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara, encaminha para a Mesa Diretora desta Casa um Projeto de Resolução para criar no Espaço Cultural da Câmara de Vereadores de Erechim, **UMA GALERIA DE FOTOS DA EX-VEREADORAS DE ERECHIM.**

Encaminhamos um Projeto de Resolução Sugestão.

Sala das Sessões, 08 de março de 2006.

Carlinda Poletto Farina
Vereadora Líder da Bancada do PTB

Fls. 03

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ---005/---2006.

FICA DESTINADO NO ESPAÇO CULTURAL DA CAMARA DE VEREADORES DE ERECHIM UMA GALERIA DE FOTOS DAS EX-VEREADORAS DE ERECHIM

Artigo 1º- Fica destinado no Espaço Cultural da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, 1º andar, **UMA GALERIA DE FOTOS**, para exposição permanente de fotos das Ex- Vereadoras da cidade de Erechim.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões, 08 de março de 2006.

Carlinda Poletto Farina
Vereadora Líder da Bancada do PTB

Fls. 04

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

O presente projeto de Resolução objetiva criar na Câmara Municipal de Erechim, uma galeria de fotos das ex-vereadoras. Esperamos, com esta iniciativa, contribuir para recuperar a história das mulheres que exercem mandatos quando a política era um espaço restrito aos homens, numa época onde se concluía pela incompatibilidade da vida pública com a constituição biológica da mulher.

As primeiras vereadoras desta Casa foram capazes de transpor as barreira do preconceito e ocupar seus espaços no mundo parlamentar.

A aprovação deste projeto ao início deste século tem um emblemático, porque foi nele que resgatamos a história das mulheres, pondo fim à invisibilidade política feminina.

Com esta medida, queremos encurtar os caminhos da igualdade, dos sonhos e das utopias de uma sociedade mais feminina.

Queremos, com este ato, resgatar a contribuição das mulheres que rompem os grilhões da obrigatoriedade da permanência no espaço do mundo privado, ocupando o mundo público, exercitando o desafio de serem mandatárias, exercendo mandatos eletivos em uma sociedade onde mulheres são sempre muito mais expostas ao veredicto popular e que, portanto, lhes cabe a responsabilidade de comprovar a cada momento seu compromisso e competência.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 05

Os avanços democráticos se constroem pelas ações sucessivas dos que se colocam no mundo como protagonistas da mudança. é preciso resgatar a todos que cumpriram estas missões e não deixar que suas contribuições se percam nos caminhos inexoráveis do tempo.

É verdade que é pequena a parcela de mulheres em nosso parlamento. Espero, porém, que não avaliemos a sua participação apenas pela questão numérica, mas que possamos compreender suas contribuições e o impacto de suas presenças e ações sobre a política, a democracia e a liberdade.

A homenagem às mulheres parlamentares que pretendemos constituir com este Projeto se estende a muitas outras mulheres anônimas que, ao longo de seu tempo, por toda sua vida, em todos os seus dias, construíram a difícil vivência da dupla jornada e da opressão, e reverenciar as mulheres que trouxeram à luz o universo escondido destes martírios.

Sala das Sessões, 08 de março de 2006.

Carlinda P. Farina

Carlinda Poletto Farina
Vereadora Líder da Bancada do PTB

Exmo. Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
MD Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Câmara Municipal de Vereadores de Erechim

Prezado Senhor

Vem a esta assessoria pedido de manifestação em face do Projeto de Resolução nº005/2.006 de autoria da vereadora CARLINDA POLETTO FARINA que DESTINA, NO ESPAÇO CULTURAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE ERECHIM UMA GALERIA DE FOTOS DAS EX-VEREADORAS:

1. O projeto de Resolução, nos moldes protocolado, é a forma correta de proposição para criar, modificar ou extinguir qualquer medida que diga respeito a matéria político-administrativa desta Casa, porquanto *interna corporis,* ou seja, não depende de sanção do senhor chefe do executivo.

É isto que se compreende do texto do artigo 55 da lei Orgânica Municipal;

> ***Art.55 – O projeto de resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, não dependendo de sanção do Prefeito.***
> ***Parágrafo único – o projeto de resolução aprovado pelo Plenário em um só turno de votação, será promulgado pelo presidente da Câmara.***

2. Assim é legitima a proposição que agora se analisa, porquanto versa única e exclusivamente em assunto interno, sem repercussão fora dos limites desta Casa.

3. Apenas faz-se a lembrança que para suportar eventuais gastos decorrentes de reformas, feitura de quadros, fotos ou outros, deverá ser visto a existência de créditos orçamentários para tal, bem como respeitar as formas legais de aquisição.

Assim, a presente resolução destina o espaço porém não regula a viabilização do proposta, que deverá ser feito, se aprovado pelo plenário, pela Mesa Diretora, mediante ordem determinação própria.

4. Assim, deverá esta proposta de Resolução tramitar pelas Comissões e após ser levada ao soberano Plenário desta Casa para análise pelo Colegiado, usando a oportunidade e conveniência destinada a seus membros.

5. Quanto ao mérito da proposta apresentada é dado aos senhores vereadores a manifestação, por prerrogativa legal.

É esta a manifestação, por ora.

Divulgue-se.

Gabinete da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim (RS),

Aos 21 dias do mês de março de 2.006.

Abrão Jaime Safro
OAB/RS 46.547
Assessor Jurídico

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
03/04/2006
Presidente

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Processo Nº 005/2006

Autoria: Ver ª Carlinda Poletto Farina

Expediente: Projeto de Resolução 005/2006

Ementa: Destina no Espaço Cultural da Câmara de Vereadores de Erechim uma Galeria de Fotos das Ex-Vereadoras de Erechim.

Relator: Comissão
Parecer: Constitucional

Após análise do presente projeto opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, tendo visto estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na legislação vigente.

Encaminhamos para os demais membros da comissão para apreciação.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2006.

Acompanham o Parecer

Câmara Municipal de Erechim
VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Vereadora

Câmara Municipal de Erechim
SILVÉRIO FORTUNATO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
ANACLETO ZANELLA
Vereador

Contrários ao Parecer

Câmara Municipal de Erechim
ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Vereador

Câmara Municipal de Erechim
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Vereador

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 298, de 18 de Abril de 2006

FICA DESTINADO NO ESPAÇO CULTURAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE ERECHIM UMA GALERIA DE FOTOS DAS EX-VEREADORAS DE ERECHIM

JOSÉ DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara APROVOU e EU, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica destinado no Espaço Cultural da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, 1º andar, **UMA GALERIA DE FOTOS,** para exposição permanente de fotos das Ex-Vereadoras da Cidade de Erechim.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de Abril de 2006.

Vereador JOSÉ DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vania I.S Miola

Vereadora VÂNIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA
Primeira Secretária